

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**ATO Nº 309/2024/DER-GECON**

Porto Velho, 03 de outubro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup> e tendo como base o Parecer n.º 1952/2024/DER-CI (id 0052793169), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio n.º 62/2023/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Cujubim/RO**, processo administrativo n.º 0009.005373/2023-91, que tem por objeto a **construção de ponte de madeira de lei com extensão de 25,00m, localizada na Linha 13, sobre o Igarapé do repartimento.**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral – DER/RO

**GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria n.º 2569 de 03.10.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 07/10/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto n.º 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gleiccy Kelly do Carmo**, **Gerente**, em 07/10/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto n.º 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053448764** e o código CRC **BF6A386D**.